



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Campinas, 17 de outubro de 2025

## PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

#### EMPREENDIMENTO

**TIPO:** Empreendimento Habitacional de Interesse Social – EHIS-COHAB – TIPO EHMP

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Professor Luiz de Pádua – Lote 26 e 27 – Quadra B1 – Quarteirão 6381, Campinas/SP.

**Nº COHAB:** 808

**UNIDADES:** 188

**ÁREA CONSTRUÍDA:** 11.772,62m<sup>2</sup>

#### AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

**NOME:** RESIDENCIAL ALTO DAS MANSOES INCORPORADORA SPE LTDA

**AUTOR:** Ricardo Fabricio Crivelaro

**CAU:** A30587-1

#### EMPREENDEDOR

**NOME:** RESIDENCIAL ALTO DAS MANSOES INCORPORADORA SPE LTDA

**CNPJ:** 56.198.159/0001-17

**CONTATOS:** (19) 3749-8996

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) e com a análise realizada inicialmente pela EMDEC, encontramos as seguintes situações com relação aos aspectos elencados pelo Estatuto da cidade.

### 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em estudo se refere a construção de um condomínio com uma torre residencial, composta por térreo e pequenos comércios, pavimentos dedicados a estacionamento e lazer coberto e pavimentos para área residencial (pavimentos tipo). O 3º pavimento conta com 8 unidades habitacionais, do 4º ao 13º pavimento com 11 unidades habitacionais, do 14º ao 22º pavimento 7 unidades habitacionais e os pavimentos 23 e 24 (duplex) contam com 7 unidades, totalizando 188 unidades no empreendimento. Em sua totalidade, o empreendimento contemplará 11.772,62 m<sup>2</sup> de área total construída em um terreno com 2.000 m<sup>2</sup>.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





### **3. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A INFRAESTRUTURA**

Para estimar o adensamento populacional causado pelo novo empreendimento, foi utilizado 2,65 habitantes por unidade habitacional, com base nos dados do censo de 2022. O empreendimento contemplará um condomínio residencial, com 188 unidades habitacionais, que representarão em média, 499 novos habitantes.

Considerando a área do empreendimento objeto deste estudo, de 2.000 m<sup>2</sup> e 188 unidades habitacionais, sua densidade habitacional será de 940 uh/ha. Sendo assim, encontra-se de acordo com os valores permitidos pela Lei Complementar Nº 312/2021. Apesar da legislação municipal permitir o adensamento populacional causado pelo condomínio, na zona em questão, sua ocupação ainda representará impactos em relação ao adensamento populacional da região,

A região onde pretende-se instalar o empreendimento já é atendida pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fornecimento de energia elétrica e de iluminação pública.

A região do empreendimento se trata de uma região consolidada em meio urbano, apesar do entorno do terreno apresentar boa estrutura de vias, guias, sarjetas e calçamento para passeio público, em um ponto da Rua Professor Luiz de Pádua há calçadas danificadas e deformadas devido ao crescimento de raízes de árvores. Em relação a caminhabilidade a região possui comumente boas condições, com passeio público com estrutura adequada (concretos, pisos ou pedras), e com boas condições de limpeza. O passeio público do terreno em estudo e dos lotes vizinhos, apresentam boas condições para os pedestres.

No que se refere a acessibilidade do pedestre, a região apresenta locais como rampas de acesso entre os cruzamentos, travessias no nível da rua e piso tátil. Quanto a sinalização e faixa de pedestres, foi possível localizá-los na Professor Luís de Pádua, Rua João Preda, Rua Olga di Giorgio Geracci, Rua Lauro Vannucci e Rua Arquiteto José Augusto Silva, que são as ruas mais próximas ao empreendimento

### **4. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A MOBILIDADE, GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO**

Conforme a metodologia, estima-se que do total de viagens na hora-pico, 50% das viagens chegarão ao empreendimento enquanto 50% sairão. O que significa que das viagens geradas na hora-pico pelos lotes comerciais, 4 estarão entrando e 4 saindo do empreendimento. Ainda conforme metodologia, estima-se que do total de viagens na hora-pico, 64% das viagens chegarão ao empreendimento enquanto 36% sairão. O que significa que das viagens geradas na hora-pico pelos lotes residenciais, 49 estarão entrando e 28 saindo do empreendimento. Estima-se, portanto, que em sua totalidade, considerando as viagens geradas pela parte residencial somadas as viagens geradas pela parte comercial representarão aproximadamente 53 viagens chegando ao empreendimento e 32 viagens saindo.

Diante dos resultados das análises apresentadas, observou-se que as intersecções analisadas possuem classificação de Nível de Serviço de B e C – fluidez adequada, apesar de se tratar de uma área que possui pontos de cruzamentos ou paradas obrigatórias, a fluidez da região do entorno da área onde se pretende instalar o empreendimento é atendida por vias que, atualmente, operam em boa qualidade de fluidez.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB**  
**Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB**



Quanto ao transporte público foram identificados 11 pontos de parada de ônibus, sendo que 05 deles foram encontrados em bom estado de conservação contendo abrigo e sinalização e 06 pontos com sinalização adequada, sinalização por placa e demarcação no asfalto. Todos os pontos são atendidos pelas linhas urbanas municipais. No entanto, o empreendimento representará um adensamento populacional na região, podendo acarretar um acréscimo para a atual demanda do transporte público

## **5. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SUA RELAÇÃO COM A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Por se tratar de um empreendimento misto, em consonância com toda a legislação vigente e ser um processo natural de desenvolvimento das cidades, e trazer toda a infraestrutura necessária para o atendimento das novas demandas, é notável o processo de valorização imobiliária da região. Além disso, a atração de empreendimentos, sendo de natureza residencial, comercial ou mista, é responsável pela geração de renda para o município. Uma das principais fontes de receita resultantes da instalação dos estabelecimentos está relacionada à arrecadação de impostos. No caso específico do empreendimento, de uso residencial, são recolhidos o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Além dos impostos, algumas taxas serão também aplicadas como as taxas de iluminação pública e de limpeza urbanas normalmente constantes nas faturas de luz e água, pelas respectivas concessionárias. Dessa forma, pode-se dizer que, de maneira geral, o empreendimento contribui a receita do município, consistindo assim, um impacto positivo. Sendo assim, conclui-se que a implantação do empreendimento trará uma valorização nos imóveis de entorno.

## **6. VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

O bloqueio da radiação solar direta e da ventilação natural por parte de um empreendimento depende da topografia, do gabarito das obras e da proximidade com as estruturas vizinhas. Normalmente, os empreendimentos de grande gabarito, como edifícios altos, formam uma barreira artificial de ventos e iluminação com potencial de causar incômodos significativos a população residente em seu entorno, acarretando um aumento da temperatura do microclima local e consequente desconforto térmico, além de outros impactos envolvidos.

Com relação ao microclima local, é inevitável que a operação do empreendimento proporcione um aumento na temperatura atmosférica, uma vez que uma parcela do solo vegetado será substituída por piso e concreto, alterando o potencial de absorção e refletância (albedo) da radiação solar.

A aplicação do cálculo que mensura o aumento da temperatura regional depende das características construtivas de cada residência (volumetrias, materiais utilizados e cores da faixa), não sendo possível aplicá-lo nesta fase do empreendimento. Contudo, a melhor forma de mitigar o aumento da temperatura por estruturas da construção civil, é manter o máximo possível de cobertura vegetal no terreno do empreendimento, uma vez que a vegetação é um importante componente regulador da temperatura urbana absorvendo com muito mais facilidade a radiação solar utilizada nos seus processos biológicos de fotossíntese, e mantendo a umidade do ar pela transpiração. Assim, as áreas mais arborizadas tendem a apresentar temperaturas mais amenas. Para o empreendimento, está prevista uma torre, sendo compostas por térreo mais 24 pavimentos tipo, com altura de aproximadamente 79,20 metros.

*[Handwritten signature and initials]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB**  
**Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB**



Para a análise de sombreamento do futuro condomínio, elaborou-se a Matriz de Insolação. Foi observado que o empreendimento na maior parte dos períodos do dia e ano, o empreendimento não apresenta impactos significativos quanto a insolação e sombreamento no entorno e na malha urbana adjacente, sendo que seus impactos foram classificados em grande parte como neutro e baixo o impacto.

Os momentos em que o condomínio apresentou impactos médios, foram: Setembro – Equinócio Primavera às 15h00 – Sombreamento da nova edificação; tem alguma influência no entorno imediato. Há incidência de sombreamento expressivo em lote adjacente configurado como condomínios residenciais. Junho – Solstício Inverno às 15h00 - Sombreamento da nova edificação tem influência no entorno imediato. Há sombreamento expressivo em áreas próximas da edificação, com acesso pela R. Prof. Luiz de Pádua prolongando-se até a R. João Preda, do outro lado da quadra. Março – Equinócio Outono às 15h00 - Sombreamento da nova edificação tem alguma influência no entorno imediato. Há incidência de sombreamento expressivo em lote adjacente configurado como condomínios residenciais.

No que se refere a volumetria dos empreendimentos encontrados na área de influência do empreendimento, observou-se que a região apresenta uma boa distribuição entre empreendimentos horizontais e verticais. Localizaram-se empreendimentos residenciais variando de 3 até 5 pavimentos e maiores que 15 pavimentos. No entanto, destaca-se que, para o desenvolvimento do projeto do condomínio, foram respeitadas as exigências constantes no artigo 31, inciso VIII da LC 312/2021, nos aspectos relacionados à altura e volumetria.

## **7. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL**

Com relação à paisagem urbana a área em estudo não possui fragmentos de vegetação nativa, área de preservação permanente ou cursos hídricos, e localiza-se em uma região urbanizada, com infraestrutura viária, e construções residenciais e comerciais.

No que se refere a supressão de indivíduos arbóreos isolados, deverão ser realizados estudos técnicos específicos, e as respectivas autorizações de corte e compensação ambiental, devendo ser analisados por meios de procedimentos exigidos pela municipalidade. Além disso, o empreendimento não trará alterações para a região que pretende se instalar em relação a tipologia, pois a região já apresenta atualmente características mistas, com usos residenciais e comerciais, como a tipologia pretendida para o projeto.

Os materiais construtivos, utilizados nas infraestruturas, construção e acabamentos, serão de uso convencional da construção civil, e comumente encontrados nos empreendimentos da região. Pode-se concluir que o empreendimento em estudo não trará grandes alterações locais e regionais em relação a paisagem urbana, e, portanto, não existem impactos negativos quanto a estes aspectos.

Conforme consulta realizada no órgão federal (IPHAN), estadual (CONDEPHAAT), e municipal (CONDEPACC), o imóvel em estudo não tem restrições do CONDEPACC, ou seja, não é tombado, não está em estudo de tombamento e não está em área envoltória de bem tombado.

## **8. SUGESTÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS NECESSÁRIAS PARA O RESULTADO SATISFATÓRIO DA COMPATIBILIDADE DOS ESPAÇOS EXISTENTES COM A CHEGADA DO EMPREENDIMENTO**





•  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB**  
**Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB**



As medidas de mitigação e compensação dos impactos em equipamentos de educação e saúde, sistema viário e habitação são:

- **Educação:** elaboração de jogo completo de reforma do prédio onde funciona a Educa TV.
- **Sistema viário:** execução das medidas solicitadas pela EMDEC.
- **Saúde:** aquisição de itens de informática para a Policlínica II.
- **Habitação:** declinou em favor das demais secretarias.

**9. PARA MITIGAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, SEGUEM AS INDICAÇÕES DAS SECRETARIAS COMPETENTES:**

As medidas de mitigação e compensação dos impactos oriundos da implantação do empreendimento, especialmente sob o âmbito da EDUCAÇÃO, EMDEC, SAÚDE e SEHAB e são:

**9.1. Secretaria Municipal de Educação:**

De acordo com o registrado no **SEI COHAB.2025.00003160-86**, em especial no despacho nº 15989136– 29/08/2025 (**ANEXO 1**), não haverá mitigação para o compromissário:

O presente protocolo se refere ao Estudo de Impacto de Vizinhança, em que serão construídos 01 tore no bairro Parque Rural Fazenda Santa Cândida. Haverá um aumento populacional de aproximadamente 545 pessoas. A Coordenadoria de Educação Básica apontou (15712784) a demanda não atendida pelas escolas da região. Porém, não temos, na área de abrangência do empreendimento, equipamento público que comporte ampliação.

Sendo assim, solicitamos a entrega de **01 jogo completo de reforma do prédio onde funciona a Educa TV**. Tal pedido se justifica pela importância deste espaço dedicado a fornecer programação educativa e cultural. A sua programação traz temas importantes para a sociedade, como saúde, meio ambiente, direitos humanos, igualdade social.

**Projetos a serem entregues:**

a) Educa TV

**Objeto:**

- Adequação de salas para atividades administrativas
- Reforma e adequação de sala para reunião e planejamento
- Reforma e adequação de espaço para formação e capacitação técnica e pedagógica
- Reforma e adequação para estúdios audiovisuais de produção e gravação
- Reforma e adequação de espaço para cineclube aberto à comunidade e às escolas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



**Projetos necessários**

- projeto arquitetônico – plantas, cortes, fachadas, cobertura, detalhamento executivo e memorial descritivo
- sondagem de solo, se necessário
- projeto de contenção e estrutura
- Levantamento planialtimétrico, se necessário
- Projeto de terraplenagem, se necessário
- Projeto de demolição
- Projeto de fundação, se necessário
- Projeto hidrossanitário
- Projeto drenagem
- Projeto de acessibilidade, com aprovação junto à Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida
- Projeto elétrico, incluindo iluminação externa, quadro de energia dedicado aos estúdios
- Projeto de iluminação Técnica e cênica, com projeto específico para os estúdios de audiovisuais
- Projeto Acústico, prevendo isolamento acústico e tratamento interno
- Projeto de climatização e Ventilação
- Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio, com aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, se necessário;
- Projeto de Acessibilidade
- SPDA, se necessário
- projeto de entrada de energia, caso seja necessário
- Projeto de Instalação de dados, comunicação e telefonia
- Memoriais descritivos e de cálculos
- Check list e projeto compatibilização
- planilha orçamentária desenvolvida conforme o Decreto nº 22.227/2022. Curva ABC, Composição de Preço Unitário, Composição do BDI, Cronograma físico financeiro e Eventograma de medições
- ART de todos os supracitados

O valor estimado para elaboração dos jogos completos de projeto de R\$ 250.000,00 a R\$ 270.000,00.

Em tempo, ressaltamos que todos os projetos desenvolvidos pelas empresas detentoras dos TAC's, deverão ser entregues juntamente com o Termo de Doação para a Secretaria Municipal de Campinas, para futura licitação e construção.

**Valor total: 55.322,2006 UFICs.**

**9.2. Secretaria Municipal de Transporte:**

De acordo com as indicações, registradas no **SEI COHAB.2025.00002890-97**, em especial no despacho 15956568– 27/08/2025 (**ANEXO 2**), caberá ao compromissário:

**1. Implantar 02 (dois) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Valor estimado para o item 1.: **R\$60.000,00 (sessenta mil reais) ou 12.293,82235426698 UFICs.**

As condicionantes semaforicas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semaforica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.

Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:

- manutenção dos elementos semaforicos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;
- implantação de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;
- modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.

## **2. Implantar as seguintes modernizações semaforicas:**

**2.1. Luminárias para travessia de pedestres**, completa, com pictograma de advertência com iluminação interna e luminárias Inferiores (dupla) para iluminação da faixa. Com suporte basculante, comunicação bluetooth e monitoramento remoto, para as seguintes aproximações:

- Rua Jasmim, próximo ao nº 850 x Rua das Hortências;
- Rua Jasmim, próximo ao nº 612 x Rua das Margaridas;
- Rua Jasmim, próximo ao nº 545 x Rua das Camélias;
- Rua Jasmim, próximo ao nº 477 x Avenida Nelson Alaite;
- Rua Jasmim, próximo ao nº 170 x Rua Izabel Negrão Bertotti;
- Rua Adelino Martins x Hermantino Coelho;
- Rua Lauro Vannucci x Rua Olga Di Giorgio Geracci;
- Rua Joaquim Francisco Castelar x Rua Olga Di Giorgio Geracci;

**2.2. Roteador para comunicação móvel 5G**, conforme padrão técnico EMDEC, para comunicação de câmeras de monitoramento, laço virtual para os cruzamentos:

- Rua Adelino Martins x Rua Jasmim;
- Rua Adelino Martins x Rua Alberto Belintane;
- Rua João Vedovello x Rua Arquiteto José Augusto Silva;
- Rua João Vedovello x Rua Lauro Vannucci;
- Rua João Vedovello x Rua Joaquim Francisco Castelar;
- Rua Lauro Vannucci x Rua Armando Strazzcappa;
- Avenida Professora Ana Maria Silvestre Adade x Rua Sérgio Carnieli;
- Avenida Professora Ana Maria Silvestre Adade x Rua Josefina Gori Fiorani;
- Avenida Professora Ana Maria Silvestre Adade x Rua Walter Schimidt;
- Rua Jasmim x Rua Jorge Figueiredo Correa;

Valor estimado para o item 2. e seus subitens de 2.1. e 2.2.: **R\$309.730,00 (trezentos e nove mil e setecentos e trinta reais) ou 63.462,75996311853 UFICs.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



**A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$369.730,00 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta reais) ou 75.756,58231738551 UFICs.**

**OBS.** Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

**Valor total: 75.756,5823 UFICs.**

**9.3. Secretaria Municipal de Saúde:**

De acordo com as indicações, registradas no **SEI COHAB.2025.00003162-48**: em especial no despacho nº 16549214 – 16/10/2025 (**ANEXO 3**), caberá ao compromissário:

“A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) entende que **A AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA A POLICLÍNICA II** é essencial e diretamente correlacionada à mitigação do impacto gerado pelo empreendimento.

As unidades de saúde que estão diretamente relacionadas a promoção da assistência complementar, mais precisamente em consultas especializadas e exames diagnósticos, são suporte aos centros de saúde do município para apoio e diagnóstico, tornando-se portanto referência no atendimento de nível secundário e de Saúde Digital. Assim, a modernização de itens de informática otimiza a capacidade de atendimento da unidade que, neste momento, suporta o impacto populacional gerado pelo novo empreendimento, agilizando processos, melhorando a gestão de dados e aprimorando a qualidade do serviço prestado à população já impactada.

Portanto, a mitigação de impactos de empreendimentos não se restringe apenas à área de influência direta, mas abrange a capacidade de resposta e a qualidade da rede de saúde como um todo. Neste sentido, a melhoria da infraestrutura de TI, contribui para a otimização de processos e atendimento como, a agilidade na gestão de dados, prontuários eletrônicos, suporte a Saúde Digital e aprimoramento da comunicação, gerando um impacto qualitativo e quantitativo, que beneficia um número significativo de usuários do SUS, fortalecendo o sistema de saúde em escala mais ampla em alinhamento com políticas de saúde (modernização tecnológica em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde para o fortalecimento da Atenção Primária e Especializada). Em suma, a aquisição dos itens de informática para a Policlínica II, representa um investimento estratégico que fortalece a capacidade assistencial da rede de saúde, contribuindo de forma efetiva para a mitigação dos impactos do empreendimento e para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde para a população.

Conforme despacho 16546903 a descrição dos itens a serem adquiridos está relacionada a seguir:

Item 01 - Access Point





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



- 1.1. PONTO DE ACESSO (ACCESS POINT) PARA COMUNICAÇÃO SEM FIO (WIFI) IEEE 802.11 A/G/N/AC (2,4 GHZ E 5 GHZ);
- 1.2. PRÓPRIO PARA AMBIENTES INTERIORES, PARA OPERAÇÃO COM SISTEMA CONTROLADOR DE PONTOS DE ACESSO;
- 1.3. OS EQUIPAMENTOS, NA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA, DEVERÃO ESTAR HOMOLOGADOS PELA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES);
- 1.4. OS EQUIPAMENTOS, NA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA, DEVEM POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES WI-FI ALLIANCE (WI-FI CERTIFIED) E WMM (WI-FI MULTIMÍDIA QUALITY).
- 1.5. CONECTIVIDADE:
  - 1.5.1. OS ACCESS POINTS CONTIDOS NESTA ARP (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) NECESSARIAMENTE DEVERÃO SER GERENCIADOS POR SOLUÇÃO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO, FORNECIDAS POR ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E HOSPEDADAS E MANTIDAS PELA IMA (INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS), RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS ATIVOS DE REDE DA PMC.
- 1.6. OPERAÇÃO:
  - 1.6.1. DEVE FUNCIONAR NO MODO GERENCIADO POR CONTROLADOR WIRELESS LAN OU COM PROCESSAMENTO COLABORATIVO;
  - 1.6.2. DEVE SER CAPAZ DE OPERAR EM MALHA DE REDE "MESH", OU EQUIVALENTE;
  - 1.6.3. DEVE ATENDER AO PADRÃO MIMO 3X3 COM 3 STREAMS ESPACIAIS, OU SUPERIOR;
  - 1.6.4. DEVE POSSUIR DUPLO RÁDIO PERMITINDO OPERAÇÃO SIMULTÂNEA NAS FAIXAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ, EM MODO 3X3:3 NAS DUAS FAIXAS DE FREQUÊNCIAS;
  - 1.6.5. DEVE PERMITIR REDES LOCAIS, EM QUE O TRÁFEGO DOS APS NÃO É ENCAMINHADO PARA A CONTROLADORA E/OU GERENCIAMENTO, E REDES CENTRALIZADAS/TUNELADAS, EM QUE TODO TRÁFEGO DE REDE DEVE SER ENCAMINHADO PARA A CONTROLADORA E/OU GERENCIAMENTO;
- 1.7. SEGURANÇA:
  - 1.7.1. POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA PADRÃO "KENSINGTON LOCK" OU SIMILAR;
  - 1.7.2. WPA2, WPA, 802.11i;
  - 1.7.3. AES, TKIP, 802.1X - EAP-MD5; EAP-FAST (FLEXIBLE AUTHENTICATION VIA SECURE TUNNELING); EAP-GTC (EAP - GENERIC TOKEN CARD);
  - 1.7.4. PEAP-MSCHAPV2 (PEAP - MICROSOFT CHALLENGE AUTHENTICATION PROTOCOL VERSION 2); EAP-TLS (EAP - TRANSPORT LAYER SECURITY);
  - 1.7.5. CHAVE DINÂMICA POR SESSÃO E POR USUÁRIO;
  - 1.7.6. CRIAÇÃO DE FILTROS DE ENDEREÇOS MAC;
  - 1.7.7. CRIAÇÃO DE FILTROS POR ENDEREÇOS IP;
  - 1.7.8. DEVE POSSUIR SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA DINÂMICA (DFS) PARA A FREQUÊNCIA DE 5 GHZ DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.11H.
- 2.8. IPV6:
  - 2.8.1. ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DE IPV6 (RFC2460)
  - 2.8.2. ARQUITETURA DE ENDEREÇAMENTO IPV6 (RFC4291)
  - 2.8.3. SELEÇÃO DE ENDEREÇO PADRÃO (RFC3484)
  - 2.8.4. ICMPV6 (RFC4443)
  - 2.8.5. SLAAC (RFC4862)

*[Handwritten signatures and initials]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



2.9. GERENCIAMENTO

- 2.9.1. SNMP V2C E V3;
- 2.9.2. TELNET OU SSH(IPSEC);
- 2.9.3. WEB-MANAGEMENT; OU CLI PADRÃO;
- 2.9.4. SUPORTE À CONFIGURAÇÃO DO ACCESS POINT DE MODO QUE ELE NÃO FAÇA BROADCAST DO(S) SSID (IDENTIFICADOR ÚNICO) DA REDE WLAN;
- 2.9.5. SUPORTE À CONFIGURAÇÃO INDIVIDUAL DE, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) SSID;
- 2.10. QUALIDADE DE SERVIÇO:
- 2.10.1. IMPLEMENTAÇÃO DE VLAN SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802;1Q;
- 2.10.2. IMPLEMENTAÇÃO DE CLASS OF SERVICE (COS) SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802;1P;
- 2.10.3. IMPLEMENTAÇÃO DE QUALITY OF SERVICE (QOS);
- 2.10.4. SUPORTE À CONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS WIRELESS, GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, QOS E MONITORAÇÃO DE RF (RÁDIO FREQUÊNCIA);
- 2.10.5. IMPLEMENTAÇÃO DE MAPEAMENTO DSCP (DIFFERENTIATED SERVICES CODE POINT MAPPING);
- 2.10.6. DEVE SUPOORTAR A ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE FIRMWARE ATRAVÉS DA SOLUÇÃO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO;
- 2.10.7. DEVE SUPOORTAR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS
- 2.10.8. DEVE IMPLEMENTAR BEAMFORMING;
- 2.11. ALIMENTAÇÃO:
- 2.11.1. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ALIMENTADOS ATRAVÉS DE POWER OVER ETHERNET (IMPLEMENTAR IEEE 802;3AT)
- 2.11.2. DEVERÁ SER FORNECIDA COM POWER INJECTOR;
- 2.12. OPÇÕES DE ANTENA:

Item 02 - Computador Tipo II

COMPUTADOR DESKTOP DE USO CORPORATIVO, NOVO E SEM USO ANTERIOR; UM PROCESSADOR 64 BITS INTEL CORE I5 14400 OU SUPERIOR (14ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 8600G OU SUPERIOR; 16 GB RAM DDR 4 OU SUPERIOR; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; MONITOR LED MÍNIMO DE 21,5"; WINDOWS 11 PRO; MOUSE E TECLADO; GARANTIA 03 (TRÊS) ANOS ON-SITE.

Item 03 - Headset

HEADSET PARA VIDEOCONFERÊNCIA MODELO OVER EAR.  
ESPECIFICAÇÃO

- MODELO DA CONCHA DO FONE MODELO "OVER EAR"
- FREQUÊNCIA DO DRIVER: 20HZ~20KHZ
- POTÊNCIA NOMINAL: 20MW
- POTÊNCIA MÁXIMA: 30MW
- IMPEDÂNCIA DO DRIVER: 32OHM +10%
- SENSIBILIDADE DO MICROFONE: -38+3DB
- FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE: 20HZ~20KHZ
- DIRECIONAMENTO DO MICROFONE: OMNIDIRECIONAL
- COMPRIMENTO DO CABO: NO MINIMO 1,80 METROS
- CONEXÃO USB

Item 04 - Notebook





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



COMPUTADOR PORTÁTIL ESTILO NOTEBOOK DE USO CORPORATIVO, NOVO E SEM USO ANTERIOR; UM PROCESSADOR 64 BITS INTEL CORE I5 1334U OU SUPERIOR (13ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 7520U OU SUPERIOR; 16 GB RAM DDR 5 OU SUPERIOR; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; WINDOWS 11 PRO; GARANTIA 03 (TRÊS) ANOS ON-SITE.

Item 05 - Switch Gerenciável L2/L3

SWITCH TIPO 2: SWITCH GERENCIÁVEL L2/L3 COM 24 PORTAS 1000BASE-T 10/100/1000 E POE

1.1. ESPECIFICAÇÃO:

1.1.1. SWITCH TIPO 2: SWITCH L2/L3, GERENCIÁVEL, COM QOS, SEGURANÇA AVANÇADA E POE+ 24 PORTAS 1000BASE-T 10/100/1000 E, NO MÍNIMO, 2 PORTAS ADICIONAIS 1000BASE-X COM SLOTS SFP;

1.1.2. DEVE SUPOSTAR, NO MÍNIMO, 256 VLANS IDS, ATIVAS SIMULTANEAMENTE, NO PADRÃO IEEE 802.1Q;

1.1.3. DEVE SUPOSTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS DE SWITCHING/VLAN E PADRÕES:

A) IEEE 802.1D;

B) IEEE 802.3AD (LINK AGGREGATION);

C) IEEE 802.1W (RAPID RECOVERGENCE);

D) IEEE 802.1P;

E) IEEE 802.1Q – VLAN TAGGING AND IDENTIFICATION;

F) IEEE 802.1S MULTIPLE SPANNING TREE PROTOCOL

1.1.4. SUPOSTAR VLANS BASEADAS EM TAGS E PORTA;

1.1.5. O SWITCH DEVE PERMITIR O ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 16.000 (DEZESSEIS MIL) ENDEREÇOS MAC POR SWITCH;

1.1.6. DEVE SUPOSTAR NO MÍNIMO 8 FILAS DE PRIORIDADE;

1.1.7. DEVE IMPLEMENTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E ANÁLISE:

A) SNMP V1/V2/V3;

B) SUPORTE GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB;

1.1.8. DEVE SUPOSTAR ROTEAMENTO IPV4/V6 ESTÁTICO E DINÂMICO COM POLÍTICAS DE ROTEAMENTO, POLICY-BASED ROUTING (PBR);

1.1.9. DEVE SUPOSTAR ROTEAMENTO MULTICAST PIM-SMV4/V6 E PIM-DMV4/V6 OU PROTOCOLO IGMP V1/V2/V3 SNOOPING, MLD (IPV6);

1.1.10. PERMITIR O DOWNLOAD E O UPLOAD DE CONFIGURAÇÕES VIA TFTP OU FTP OU SFTP;

1.1.11. SUPOSTAR CLIENTE TFTP, FTP OU SFTP;

1.1.12. NTP (NETWORK TIME PROTOCOL) OU SNTP (SIMPLE NETWORK TIME PROTOCOL);

1.1.13. PREPARADA PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19", OCUPANDO NO MÁXIMO 1U (1 RACK-UNIT);

1.1.14. A FONTE DEVE OPERAR ENTRE 100 E 240VAC, TIPO AUTO-SENSING E OPERAR A 60HZ;

1.1.15. DEVE POSSUIR POE+ COM NO MÍNIMO 350W;

1.1.16. IMPLEMENTAR OS PADRÕES IEEE 802.3AF (POWER OVER ETHERNET – POE) E IEEE 802.3AT (POWER OVER ETHERNET PLUS – POE+) EM TODAS AS 24 PORTAS 10/100/1000BASE-T;

1.1.17. DEVE FORNECER 15W POR PORTA (POE) PARA TODAS AS 24 PORTAS 10/100/1000BASE-T SIMULTANEAMENTE OU 30W POR PORTA (POE+) PARA PELO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



MENOS 12 PORTAS 10/100/1000BASE-T SIMULTANEAMENTE SEM NECESSIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA;

1.1.18. DEVE ESTAR CONFIGURADO COM PELO MENOS 24 PORTAS FIXAS GIGABIT ETHERNET, 10/100/1000, AUTONEGOCIÁVEIS, EM CONECTORES RJ-45 (UTP);

1.1.19. DEVE SUPORTAR A ADIÇÃO DE PELO MENOS 2 (DUAS) INTERFACES GIGABIT ETHERNET DOS TIPOS 1000BASE-T, 1000BASE-SX, 1000BASE-LX TODAS ATRAVÉS DE MÓDULOS SFP;

1.1.20. DEVE POSSUIR UM THROUGHPUT MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MPPS (MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO);

1.1.21. DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) GBPS DE BACKPLANE (SWITCHING CAPACITY);

1.1.22. MTBF MÍNIMO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) HORAS;

1.1.23. CADA SWITCH DEVE ACOMPANHAR 1 (UM) MÓDULO SFP/MINI-GBIC 1000BASE-LX LC PARA FIBRA MONO-MODO. COMPRIMENTO DE ONDA : 1310NM, 20KM;

DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL E APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Item 06 - Tablet

TABLET 64GB ANDROID 14 OU SUPERIOR

1. PROCESSADOR

1.1 – OCTA CORE CPU BASED 1.8 GHz NO MÍNIMO

2. ARMAZENAMENTO

2.1 – CAPACIDADE DE 64 GB NO MÍNIMO

3. DISPLAY

3.1 – TAMANHO 10,5" NO MÍNIMO

3.2 – RESOLUÇÃO DE 1920 x 1200 NO MÍNIMO

3.3 - RESOLUÇÃO DA CAMERA TRASEIRA 8.0 MEGAPIXELS NO MÍNIMO

3.4 - RESOLUÇÃO DA CAMERA FRONTAL 5.0 MEGAPIXELS NO MÍNIMO

4. – SISTEMA OPERACIONAL

4.1 – ANDROID 14 OU SUPERIOR

5. – CONECTIVIDADE;

5.1.1 – 5G NO MÍNIMO;

5.1.2 – WIRELESS 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHz, OU SUPERIOR

5.1.3 – BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR

6. ACESSÓRIOS;

6.1 – CARREGADOR BIVOLT;

6.2 – CABO USB;

7. MEMÓRIA ;

7.1 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO;

8. BATERIA;

8.1 – IONS DE LÍTIO 7000 mAh NO MÍNIMO;

9. – OUTROS;

9.1 – DOCUMENTAÇÃO, SOFTWARES NECESSÁRIOS À OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO, DRIVES E TODOS OS CABOS DE ENERGIA E INTERFACES PADRÃO E SOLICITADAS INCLUÍDOS.

9.2 – LOGOTIPO DO FABRICANTE DEVE CONSTAR GRAVADO NO CORPO DO EQUIPAMENTO (NÃO ACEITAMOS ETIQUETAS)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Item 07 - Webcam

CÂMERA TIPO WEBCAM PARA MICRO COMPUTADOR COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES:

- RESOLUÇÃO DA IMAGEM HD 720P (1280X720 PIXELS) NO MINIMO ;
- MICROFONE INTEGRADO;
- SUPORTE CLIP UNIVERSAL, PARA MONTAGEM TANTO EM LAPTOP QUANTO DESKTOP;
- CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR;
- COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR

| MEDIDA (ITEM)                                                    | CUSTO EM R\$                      | CUSTO EM UFICs | ANO-BASE DA UFIC |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|------------------|
| Aquisição de 5 (cinco) Access Point                              | R\$ 5.000,00 (R\$ 1.000,00/un)    | 1.024,4852     | 2025             |
| Aquisição de 24 (vinte e quatro) Computadores tipo II            | R\$ 240.000,00 (R\$ 10.000,00/un) | 49.175,2894    | 2025             |
| Aquisição de 24 (vinte e quatro) Headsets                        | R\$ 4.800,00 (R\$ 200,00/un)      | 983,5058       | 2025             |
| Aquisição de 2 (dois) Notebook                                   | R\$ 16.000,00 (R\$ 8.000,00/un)   | 3.278,3526     | 2025             |
| Aquisição de 2 (dois) Switch Gerenciável                         | R\$ 10.000,00 (R\$ 5.000,00/un)   | 2.048,9704     | 2025             |
| Aquisição de 6 (seis) Tablet                                     | R\$ 18.000,00 (R\$ 3.000,00/un)   | 3.688,1467     | 2025             |
| Aquisição de 24 (vinte e quatro) Webcams com microfone integrado | R\$ 8.400,00 (R\$ 350,00/un)      | 1.721,1351     | 2025             |
| <b>TOTAL: R\$ 302.200,00</b>                                     |                                   |                |                  |

**Valor total: 61.919,8853 UFICs**

**9.4. Secretaria Municipal de Habitação:**

De acordo com as indicações, registradas no **SEI COHAB.2025.00003156-08**, em especial nos despachos nº 16495174 – 10/10/2025, nº 16496736 – 10/10/2025 e nº 14326151– 17/10/2025 (**ANEXO 4**), não haverá mitigação a realizar pelo compromissário:

“Informamos que o empreendimento em questão: área 808 - EHIS-COHAB Mercado Popular, localizado a Rua Professor Luiz de Pádua, lotes 26 e 27, já teve seu valor contemplado com indicações de mitigação de outras secretarias (EMDEC, SMS E SME).”





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



**10. Quadro de mitigações resumido:**

| SECRETARIAS         | MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               | UFIC'S (2025)       |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| EDUCAÇÃO            | Elaboração de jogo completo de reforma do prédio onde funciona a Educa TV                                                                                                                                                                               | 55.322,2006         |
| SAÚDE               | Aquisição de itens de informática para a Policlínica II                                                                                                                                                                                                 | 61.919,8853         |
| EMDEC               | Implantação de 02 pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus e modernizações semaforicas | 75.756, 5823        |
| SEHAB               | Declinou em favor das demais secretarias                                                                                                                                                                                                                | 0,0000              |
| <b>Valor total:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>192.998,6682</b> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



#### 11. Considerações Finais:

Conforme manifestação acima da equipe técnica da COHAB/SEHAB delibero pelo parecer favorável quanto à viabilidade do empreendimento, sob condição da apresentação do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO para a emissão do Alvará de Execução, que deverá ser cumprido na íntegra para que seja emitido o Certificado de Conclusão de Obra do Empreendimento, em conformidade com a Lei Complementar 312/2021.



---

Luiz Henrique Cirilo  
Secretário Municipal de Habitação  
SEHAB



---

Pedro Leone Luporini dos Santos  
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais  
Diretor Presidente em Exercício  
COHAB-Campinas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



**ANEXO 1**  
**SEI COHAB.2025.00003160-86**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SME-GAB/PMC-SME-DAE/PMC-SME-DAE-CSAE

## DESPACHO

Campinas, 29 de agosto de 2025.

### Ao Departamento de Apoio à escola

Sr. Diretor,

O presente protocolo se refere ao Estudo de Impacto de Vizinhança, em que serão construídos 01 torre no bairro Parque Rural Fazenda Santa Cândida. Haverá um aumento populacional de aproximadamente 545 pessoas. A Coordenadoria de Educação Básica apontou (15712784) a demanda não atendida pelas escolas da região. Porém, não temos, na área de abrangência do empreendimento, equipamento público que comporte ampliação.

Sendo assim, solicitamos a entrega de 01 jogo completo de reforma do prédio onde funciona a Educa TV. Tal pedido se justifica pela importância deste espaço dedicado a fornecer programação educativa e cultural. A sua programação traz temas importantes para a sociedade, como saúde, meio ambiente, direitos humanos, igualdade social.

Projetos a serem entregues:

#### a) Educa TV

#### Objeto:

- Adequação de salas para atividades administrativas
- Reforma e adequação de sala para reunião e planejamento
- Reforma e adequação de espaço para formação e capacitação técnica e pedagógica
- Reforma e adequação para estúdios audiovisuais de produção e gravação
- Reforma e adequação de espaço para cineclube aberto à comunidade e às escolas

#### **Projetos necessários**

- projeto arquitetônico – plantas, cortes, fachadas, cobertura, detalhamento executivo e memorial descritivo
- sondagem de solo, se necessário
- projeto de contenção e estrutura
- Levantamento planialtimétrico, se necessário
- Projeto de terraplenagem, se necessário
- Projeto de demolição
- Projeto de fundação, se necessário
- Projeto hidrossanitário
- Projeto drenagem



- Projeto de acessibilidade, com aprovação junto à Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida
- Projeto elétrico, incluindo iluminação externa, quadro de energia dedicado aos estúdios
- Projeto de iluminação Técnica e cênica, com projeto específico para os estúdios de audiovisuais
- Projeto Acústico, prevendo isolamento acústico e tratamento interno
- Projeto de climatização e Ventilação
- Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio, com aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, se necessário;
- Projeto de Acessibilidade
- SPDA, se necessário
- projeto de entrada de energia, caso seja necessário
- Projeto de Instalação de dados, comunicação e telefonia
- Memoriais descritivos e de cálculos
- Check list e projeto compatibilização
- planilha orçamentária desenvolvida conforme o Decreto nº 22.227/2022. Curva ABC, Composição de Preço Unitário, Composição do BDI, Cronograma físico financeiro e Eventograma de medições
- ART de todos os supracitados

O valor estimado para elaboração dos jogos completos de projeto de R\$ 250.000,00 a R\$ 270.000,00.

Em tempo, ressaltamos que todos os projetos desenvolvidos pelas empresas detentoras dos TAC's, deverão ser entregues juntamente com o Termo de Doação para a Secretaria Municipal de Campinas, para futura licitação e construção.

Encartamos nos documentos 15989124 e 15989135 as implantações do prédio.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CEZAR BELINELLI, Engenheiro(a) Civil**, em 01/09/2025, às 16:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15989136** e o código CRC **B956363B**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



**ANEXO 2**  
**SEI COHAB.2025.00002890-97**





EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS  
Rua Sales de Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-DC/EMDEC-DC-P

## DESPACHO

Campinas, 27 de agosto de 2025.

À  
DCP

### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE

O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para construção de um empreendimento habitacional, localizado na Rua Professor Luiz de Pádua, 185, lote 26-UNIF, quadra B1, quarteirão 06381, ZM2, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, em Campinas SP.

#### **Análise do empreendimento:**

O empreendimento apresentado com 188 (cento e oitenta e oito) unidades habitacionais, com térreo e mais 24 pavimentos, com área total a construir de 11.771,55m<sup>2</sup>, no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

#### **Análise em relação ao sistema viário:**

O principal acesso viário ao empreendimento será realizado pela Rua Professor Luiz de Pádua. O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que “Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]”. Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que “Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal “São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas.” Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: “IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000”. Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema. Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.

1. Implantar 02 (dois) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

**Valor estimado para o item 1.: R\$60.000,00 (sessenta mil reais) ou 12.293,82235426698 UFICs.**

As condicionantes semaforicas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é



preciso assegurar que a sinalização semafórica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.

Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:

- manutenção dos elementos semafóricos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;
- implantação de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;
- modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.

## 2. Implantar as seguintes modernizações semafóricas:

2.1. Luminárias para travessia de pedestres, completa, com pictograma de advertência com iluminação interna e luminárias Inferiores (dupla) para iluminação da faixa. Com suporte basculante, comunicação bluetooth e monitoramento remoto, para as seguintes aproximações:

- Rua Jasmim, próximo ao nº 850 x Rua das Hortências;
- Rua Jasmim, próximo ao nº 612 x Rua das Margaridas;
- Rua Jasmim, próximo ao nº 545 x Rua das Camélias;
- Rua Jasmim, próximo ao nº 477 x Avenida Nelson Alaite;
- Rua Jasmim, próximo ao nº 170 x Rua Izabel Negrão Bertotti;
- Rua Adelino Martins x Hermantino Coelho;
- Rua Lauro Vannucci x Rua Olga Di Giorgio Geracci;
- Rua Joaquim Francisco Castelar x Rua Olga Di Giorgio Geracci;

2.2. Roteador para comunicação móvel 5G, conforme padrão técnico EMDEC, para comunicação de câmeras de monitoramento, laço virtual para os cruzamentos:

- Rua Adelino Martins x Rua Jasmim;
- Rua Adelino Martins x Rua Alberto Belintane;
- Rua João Vedovello x Rua Arquiteto José Augusto Silva;
- Rua João Vedovello x Rua Lauro Vannucci;
- Rua João Vedovello x Rua Joaquim Francisco Castelar;
- Rua Lauro Vannucci x Rua Armando Strazzcappa;
- Avenida Professora Ana Maria Silvestre Adade x Rua Sérgio Carnieli;
- Avenida Professora Ana Maria Silvestre Adade x Rua Josefina Gori Fiorani;
- Avenida Professora Ana Maria Silvestre Adade x Rua Walter Schmidt;
- Rua Jasmim x Rua Jorge Figueiredo Correa;

**Valor estimado para o item 2. e seus subitens de 2.1. e 2.2.: R\$309.730,00 (trezentos e nove mil e setecentos e trinta reais) ou 63.462,75996311853 UFICs.**

**A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$369.730,00 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta reais) ou 75.756,58231738551 UFICs.**

3. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

4. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.





Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE MARTINS, Analista de Mobilidade Urbana Especialista**, em 27/08/2025, às 13:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15956568** e o código CRC **86D7A13C**.

COHAB.2025.00002890-97

15956568v3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



**ANEXO 3**  
**SEI COHAB.2025.00003162-48**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDPI

## PARECER CONSULTIVO

Campinas, 16 de outubro de 2025.

### PARECER CONSULTIVO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO EIV

|                                            |                                                    |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE:                   | SAÚDE                                              |
| Nº DO PROTOCOLO:                           | COHAB.2025.00003162-48                             |
| INTERESSADO:                               | RESIDENCIAL ALTO DAS MANSOES ICORPORADORA SPE LTDA |
| NÚMERO DE UNIDADES:                        | 188 UH                                             |
| TIPOLOGIA:                                 | EHMP                                               |
| NÚMERO DA ÁREA:                            | 808                                                |
| ÁREA TOTAL CONSTRUIDA(m²):                 | 11.772,55 m²                                       |
| CUSTO TOTAL DA OBRA (R\$):                 | R\$ 23.309.434,73                                  |
| TOTAL DISPONIVEL PARA MITIGAÇÃO(R\$) 4,0%: | R\$ 932.377,39                                     |

Obs.: preencher com os dados do Protocolo EIV

#### 2. LOCALIZAÇÃO DA MEDIDA MITIGADORA, POTENCIALIZADORA E/OU COMPENSATÓRIA

|         |                        |          |
|---------|------------------------|----------|
| NOME:   | POLICLÍNICA II         |          |
| AV/RUA: | AV. FRANCISCO GLICÉRIO | Nº: 1477 |
| BAIRRO: | VILA LÍDIA             |          |

Exemplo: Centro de Saúde Taquaral, CEI Prefeito Rafael Andrade Duarte, CREAS Norte, Praça de Esportes Argemiro Roque etc.

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| CÓDIGO CARTOGRÁFICO: | 3423.13.28.0036 |
|----------------------|-----------------|

Obs.: o Código Cartográfico poderá ser obtido no site: <https://zoneamento.campinas.sp.gov.br/>

#### 3. DESCRIÇÃO DA(S) MEDIDA(S) INDICADA(S)

| ITEM | DESCRIÇÃO DA(S) MEDIDA(S) | TIPO DE MEDIDA¹ |
|------|---------------------------|-----------------|
|------|---------------------------|-----------------|



|   |                                                                  |              |
|---|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1 | Aquisição de 5 (cinco) Access Point                              | Complementar |
| 2 | Aquisição de 24 (vinte e quatro) Computadores tipo II            | Complementar |
| 3 | Aquisição de 24 (vinte e quatro) Headsets                        | Complementar |
| 4 | Aquisição de 2 (dois) Notebook                                   | Complementar |
| 5 | Aquisição de 2 (dois) Switch Gerenciável                         | Complementar |
| 6 | Aquisição de 6 (seis) Tablet                                     | Complementar |
| 7 | Aquisição de 24 (vinte e quatro) Webcams com microfone integrado | Complementar |

*Clique com o botão direito do mouse para adicionar mais linhas nesta tabela, se for necessário.*

Obs. 1 - Tipo de medida: essencial ou complementar, conforme art. 164 da **Lei Complementar 208/2018**.  
Especificar o tipo de medida para cada uma delas. - **Lei Complementar 312/2021**

#### 4. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) entende que a aquisição de itens de informática para a Policlínica II é essencial e diretamente correlacionada à mitigação do impacto gerado pelo empreendimento.

As unidades de saúde que estão diretamente relacionadas a promoção da assistência complementar, mais precisamente em consultas especializadas e exames diagnósticos, são suporte aos centros de saúde do município para apoio e diagnóstico, tornando-se portanto referência no atendimento de nível secundário e de Saúde Digital. Assim, a modernização de itens de informática otimiza a capacidade de atendimento da unidade que, neste momento, suporta o impacto populacional gerado pelo novo empreendimento, agilizando processos, melhorando a gestão de dados e aprimorando a qualidade do serviço prestado à população já impactada.

Portanto, a mitigação de impactos de empreendimentos não se restringe apenas à área de influência direta, mas abrange a capacidade de resposta e a qualidade da rede de saúde como um todo. Neste sentido, a melhoria da infraestrutura de TI, contribui para a otimização de processos e atendimento como, a agilidade na gestão de dados, prontuários eletrônicos, suporte a Saúde Digital e aprimoramento da comunicação, gerando um impacto qualitativo e quantitativo, que beneficia um número significativo de usuários do SUS, fortalecendo o sistema de saúde em escala mais ampla em alinhamento com políticas de saúde (modernização tecnológica em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde para o fortalecimento da Atenção Primária e Especializada). Em suma, a aquisição dos itens de informática para a Policlínica II, representa um investimento estratégico que fortalece a capacidade assistencial da rede de saúde, contribuindo de forma efetiva para a mitigação dos impactos do empreendimento e para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde para a população.

Obs.: deverá justificar a(s) medida(s) solicitada(s) baseando-se na análise dos impactos gerados pelo empreendimento, portanto, a leitura do EIV é necessária para entender o empreendimento e seus possíveis impactos na área de influência.

#### 5. DESCRIÇÃO DETALHADA

Conforme despacho 16546903 a descrição dos itens a serem adquiridos está relacionada a seguir:

##### Item 01 - Access Point

1.1. PONTO DE ACESSO (ACCESS POINT) PARA COMUNICAÇÃO SEM FIO (WIFI) IEEE 802.11 A/G/N/AC (2;4 GHZ E 5 GHZ);

1.2. PRÓPRIO PARA AMBIENTES INTERIORES, PARA OPERAÇÃO COM SISTEMA CONTROLADOR DE PONTOS DE ACESSO;

1.3. OS EQUIPAMENTOS, NA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA, DEVERÃO ESTAR HOMOLOGADOS



PELA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES);

1.4. OS EQUIPAMENTOS, NA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA, DEVEM POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES WI-FI ALLIANCE (WI-FI CERTIFIED) E WMM (WI-FI MULTIMÍDIA QUALITY).

1.5. CONECTIVIDADE:

1.5.1. OS ACCESS POINTS CONTIDOS NESTA ARP (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) NECESSARIAMENTE DEVERÃO SER GERENCIADOS POR SOLUÇÃO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO, FORNECIDAS POR ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E HOSPEDADAS E MANTIDAS PELA IMA (INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS), RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS ATIVOS DE REDE DA PMC.

1.6. OPERAÇÃO:

1.6.1. DEVE FUNCIONAR NO MODO GERENCIADO POR CONTROLADOR WIRELESS LAN OU COM PROCESSAMENTO COLABORATIVO;

1.6.2. DEVE SER CAPAZ DE OPERAR EM MALHA DE REDE "MESH", OU EQUIVALENTE;

1.6.3. DEVE ATENDER AO PADRÃO MIMO 3X3 COM 3 STREAMS ESPACIAIS, OU SUPERIOR;

1.6.4. DEVE POSSUIR DUPLO RÁDIO PERMITINDO OPERAÇÃO SIMULTÂNEA NAS FAIXAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ, EM MODO 3X3:3 NAS DUAS FAIXAS DE FREQUÊNCIAS;

1.6.5. DEVE PERMITIR REDES LOCAIS, EM QUE O TRÁFEGO DOS APS NÃO É ENCAMINHADO PARA A CONTROLADORA E/OU GERENCIAMENTO, E REDES CENTRALIZADAS/TUNELADAS, EM QUE TODO TRÁFEGO DE REDE DEVE SER ENCAMINHADO PARA A CONTROLADORA E/OU GERENCIAMENTO;

1.7. SEGURANÇA:

1.7.1. POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA PADRÃO "KENSINGTON LOCK" OU SIMILAR;

1.7.2. WPA2, WPA, 802.11i;

1.7.3. AES, TKIP, 802.1X - EAP-MD5; EAP-FAST (FLEXIBLE AUTHENTICATION VIA SECURE TUNNELING); EAP-GTC (EAP - GENERIC TOKEN CARD);

1.7.4. PEAP-MSCHAPV2 (PEAP - MICROSOFT CHALLENGE AUTHENTICATION PROTOCOL VERSION 2); EAP-TLS (EAP - TRANSPORT LAYER SECURITY);

1.7.5. CHAVE DINÂMICA POR SESSÃO E POR USUÁRIO;

1.7.6. CRIAÇÃO DE FILTROS DE ENDEREÇOS MAC;

2.7.7. CRIAÇÃO DE FILTROS POR ENDEREÇOS IP;

2.7.8. DEVE POSSUIR SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA DINÂMICA (DFS) PARA A FREQUÊNCIA DE 5 GHZ DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.11H.

2.8. IPV6:

2.8.1. ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DE IPV6 (RFC2460)

2.8.2. ARQUITETURA DE ENDEREÇAMENTO IPV6 (RFC4291)

2.8.3. SELEÇÃO DE ENDEREÇO PADRÃO (RFC3484)

2.8.4. ICMPV6 (RFC4443)

2.8.5. SLAAC (RFC4862)

2.9. GERENCIAMENTO

2.9.1. SNMP V2C E V3;

2.9.2. TELNET OU SSH(IPSEC);

2.9.3. WEB-MANAGEMENT; OU CLI PADRÃO;

2.9.4. SUPORTE À CONFIGURAÇÃO DO ACCESS POINT DE MODO QUE ELE NÃO FAÇA BROADCAST DO(S) SSID (IDENTIFICADOR ÚNICO) DA REDE WLAN;

2.9.5. SUPORTE À CONFIGURAÇÃO INDIVIDUAL DE, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) SSID;

2.10. QUALIDADE DE SERVIÇO:

2.10.1. IMPLEMENTAÇÃO DE VLAN SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802.1Q;

2.10.2. IMPLEMENTAÇÃO DE CLASS OF SERVICE (COS) SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802.1P;

2.10.3. IMPLEMENTAÇÃO DE QUALITY OF SERVICE (QOS);

2.10.4. SUPORTE À CONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS WIRELESS, GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, QOS E MONITORAÇÃO DE RF (RÁDIO FREQUÊNCIA);

2.10.5. IMPLEMENTAÇÃO DE MAPEAMENTO DSCP (DIFFERENTIATED SERVICES CODE POINT MAPPING);

2.10.6. DEVE SUPOORTAR A ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE FIRMWARE ATRAVÉS DA SOLUÇÃO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO;

2.10.7. DEVE SUPOORTAR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS

2.10.8. DEVE IMPLEMENTAR BEAMFORMING;

2.11. ALIMENTAÇÃO:



- 2.11.1. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ALIMENTADOS ATRAVÉS DE POWER OVER ETHERNET (IMPLEMENTAR IEEE 802.3AT)
- 2.11.2. DEVERÁ SER FORNECIDA COM POWER INJECTOR;
- 2.12. OPÇÕES DE ANTENA:

**Item 02 - Computador Tipo II**

COMPUTADOR DESKTOP DE USO CORPORATIVO, NOVO E SEM USO ANTERIOR; UM PROCESSADOR 64 BITS INTEL CORE I5 14400 OU SUPERIOR (14ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 8600G OU SUPERIOR; 16 GB RAM DDR 4 OU SUPERIOR; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; MONITOR LED MÍNIMO DE 21,5"; WINDOWS 11 PRO; MOUSE E TECLADO; GARANTIA 03 (TRÊS) ANOS ON-SITE.

**Item 03 - Headset**

HEADSET PARA VIDEOCONFERÊNCIA MODELO OVER EAR.  
ESPECIFICAÇÃO

- MODELO DA CONCHA DO FONE MODELO "OVER EAR"
- FREQUÊNCIA DO DRIVER: 20HZ~20KHZ
- POTÊNCIA NOMINAL: 20MW
- POTÊNCIA MÁXIMA: 30MW
- IMPEDÂNCIA DO DRIVER: 32OHM +10%
- SENSIBILIDADE DO MICROFONE: -38+3DB
- FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE: 20HZ~20KHZ
- DIRECIONAMENTO DO MICROFONE: OMNIDIRECIONAL
- COMPRIMENTO DO CABO: NO MÍNIMO 1,80 METROS
- CONEXÃO USB

**Item 04 - Notebook**

COMPUTADOR PORTÁTIL ESTILO NOTEBOOK DE USO CORPORATIVO, NOVO E SEM USO ANTERIOR; UM PROCESSADOR 64 BITS INTEL CORE I5 1334U OU SUPERIOR (13ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 7520U OU SUPERIOR; 16 GB RAM DDR 5 OU SUPERIOR; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; WINDOWS 11 PRO; GARANTIA 03 (TRÊS) ANOS ON-SITE.

**Item 05 - Switch Gerenciável L2/L3**

SWITCH TIPO 2: SWITCH GERENCIÁVEL L2/L3 COM 24 PORTAS 1000BASE-T 10/100/1000 E POE

1.1. ESPECIFICAÇÃO:

- 1.1.1. SWITCH TIPO 2: SWITCH L2/L3, GERENCIÁVEL, COM QOS, SEGURANÇA AVANÇADA E POE+ 24 PORTAS 1000BASE-T 10/100/1000 E, NO MÍNIMO, 2 PORTAS ADICIONAIS 1000BASE-X COM SLOTS SFP;
- 1.1.2. DEVE SUPOARTAR, NO MÍNIMO, 256 VLANS IDS, ATIVAS SIMULTANEAMENTE, NO PADRÃO IEEE 802.1Q;
- 1.1.3. DEVE SUPOARTAR OS SEGUINTES SERVIÇOS DE SWITCHING/VLAN E PADRÕES:
- A) IEEE 802.1D;
  - B) IEEE 802.3AD (LINK AGGREGATION);
  - C) IEEE 802.1W (RAPID RECOVERGENCE);
  - D) IEEE 802.1P;
  - E) IEEE 802.1Q – VLAN TAGGING AND IDENTIFICATION;
  - F) IEEE 802.1S MULTIPLE SPANNING TREE PROTOCOL
- 1.1.4. SUPOARTAR VLANS BASEADAS EM TAGS E PORTA;
- 1.1.5. O SWITCH DEVE PERMITIR O ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 16.000 (DEZESSEIS MIL) ENDEREÇOS MAC POR SWITCH;
- 1.1.6. DEVE SUPOARTAR NO MÍNIMO 8 FILAS DE PRIORIDADE;
- 1.1.7. DEVE IMPLEMENTAR OS SEGUINTES SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E ANÁLISE:
- A) SNMP V1/V2/V3;
  - B) SUPORTE GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB;
- 1.1.8. DEVE SUPOARTAR ROTEAMENTO IPV4/V6 ESTÁTICO E DINÂMICO COM POLÍTICAS DE ROTEAMENTO, POLICY-BASED ROUTING (PBR);
- 1.1.9. DEVE SUPOARTAR ROTEAMENTO MULTICAST PIM-SMV4/V6 E PIM-DMV4/V6 OU PROTOCOLO



IGMP V1/V2/V3 SNOOPING, MLD (IPv6);

1.1.10. PERMITIR O DOWNLOAD E O UPLOAD DE CONFIGURAÇÕES VIA TFTP OU FTP OU SFTP;

1.1.11. SUPORTAR CLIENTE TFTP, FTP OU SFTP;

1.1.12. NTP (NETWORK TIME PROTOCOL) OU SNTP (SIMPLE NETWORK TIME PROTOCOL);

1.1.13. PREPARADA PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19", OCUPANDO NO MÁXIMO 1U (1 RACK-UNIT);

1.1.14. A FONTE DEVE OPERAR ENTRE 100 E 240VAC, TIPO AUTO-SENSING E OPERAR A 60HZ;

1.1.15. DEVE POSSUIR POE+ COM NO MÍNIMO 350W;

1.1.16. IMPLEMENTAR OS PADRÕES IEEE 802.3AF (POWER OVER ETHERNET – POE) E IEEE 802.3AT (POWER OVER ETHERNET PLUS – POE+) EM TODAS AS 24 PORTAS 10/100/1000BASE-T;

1.1.17. DEVE FORNECER 15W POR PORTA (POE) PARA TODAS AS 24 PORTAS 10/100/1000BASE-T SIMULTANEAMENTE OU 30W POR PORTA (POE+) PARA PELO MENOS 12 PORTAS 10/100/1000BASE-T SIMULTANEAMENTE SEM NECESSIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA;

1.1.18. DEVE ESTAR CONFIGURADO COM PELO MENOS 24 PORTAS FIXAS GIGABIT ETHERNET, 10/100/1000, AUTONEGOCIÁVEIS, EM CONECTORES RJ-45 (UTP);

1.1.19. DEVE SUPORTAR A ADIÇÃO DE PELO MENOS 2 (DUAS) INTERFACES GIGABIT ETHERNET DOS TIPOS 1000BASE-T, 1000BASE-SX, 1000BASE-LX TODAS ATRAVÉS DE MÓDULOS SFP;

1.1.20. DEVE POSSUIR UM THROUGHPUT MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MPPS (MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO);

1.1.21. DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) GBPS DE BACKPLANE (SWITCHING CAPACITY);

1.1.22. MTBF MÍNIMO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) HORAS;

1.1.23. CADA SWITCH DEVE ACOMPANHAR 1 (UM) MÓDULO SFP/MINI-GBIC 1000BASE-LX LC PARA FIBRA MONO-MODO. COMPRIMENTO DE ONDA : 1310NM, 20KM;

DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL E APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

#### **Item 06 - Tablet**

**TABLET 64GB ANDROID 14 OU SUPERIOR**

**1. PROCESSADOR**

1.1 – OCTA CORE CPU BASED 1.8 GHz NO MÍNIMO

**2. ARMAZENAMENTO**

2.1 – CAPACIDADE DE 64 GB NO MÍNIMO

**3. DISPLAY**

3.1 – TAMANHO 10,5" NO MÍNIMO

3.2 – RESOLUÇÃO DE 1920 x 1200 NO MÍNIMO

3.3 - RESOLUÇÃO DA CAMERA TRASEIRA 8.0 MEGAPIXELS NO MÍNIMO

3.4 - RESOLUÇÃO DA CAMERA FRONTAL 5.0 MEGAPIXELS NO MÍNIMO

**4. – SISTEMA OPERACIONAL**

4.1 – ANDROID 14 OU SUPERIOR

**5. – CONECTIVIDADE;**

5.1.1 – 5G NO MÍNIMO;

5.1.2 – WIRELESS 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHz, OU SUPERIOR

5.1.3 – BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR

**6. ACESSÓRIOS;**

6.1 – CARREGADOR BIVOLT;

6.2 – CABO USB;

**7. MEMÓRIA ;**

7.1 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO;

**8. BATERIA;**

8.1 – IONS DE LÍTIO 7000 mAh NO MÍNIMO;

**9. – OUTROS;**

9.1 – DOCUMENTAÇÃO, SOFTWARES NECESSÁRIOS À OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO, DRIVES E TODOS OS CABOS DE ENERGIA E INTERFACES PADRÃO E SOLICITADAS INCLUÍDOS.

9.2 – LOGOTIPO DO FABRICANTE DEVE CONSTAR GRAVADO NO CORPO DO EQUIPAMENTO (NÃO ACEITAMOS ETIQUETAS)



**Item 07 - Webcam**

CÂMERA TIPO WEBCAM PARA MICRO COMPUTADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- RESOLUÇÃO DA IMAGEM HD 720P (1280X720 PIXELS) NO MINIMO ;
- MICROFONE INTEGRADO;
- SUPORTE CLIP UNIVERSAL, PARA MONTAGEM TANTO EM LAPTOP QUANTO DESKTOP;
- CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR;
- COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR

Obs. 1: detalhar as obras necessárias, indicando os espaços a serem construídos/reformados/ampliados com a(s) área(s) em m². Considerando que haja qualquer tipo de obra a ser executada, a mesma deverá ser precedida de projeto(s) específico(s), sendo que o escopo detalhado deverá ser apresentado no item “6. Projeto(s) Necessário(s)”.

Obs. 2: se a Secretaria já dispõe de projetos específicos, deverá indicar quais são os projetos existentes e, se for o caso, apontar que se trata apenas da execução das obras. Ressalta-se que para a execução das obras, será necessário Projeto Executivo, Planilha Quantitativa e Memorial Descritivo e, em caso de inexistência destes, deverá ser prevista sua elaboração no item “6.

Projeto(s) Necessário(s)”.

Obs. 3: no caso da medida indicada ser a própria elaboração de projeto(s), deverá conter claramente esta indicação neste item “5. Descrição Detalhada”. Não deve esquecer de solicitar a responsabilidade técnica ART/RRT dos projetos.

**6. PROJETO(S) NECESSÁRIO(S)**

Não se aplica.

Obs. 1: deverá indicar a necessidade dos tipos de projetos a serem apresentados pelo interessado, caso necessário, tais como: Projeto Executivo, Projeto Arquitetônico, Projeto de Layout, Projetos de Instalações Elétricas, Hidrossanitárias, de Ar Condicionado, bem como indicar se há necessidade de Laudo de Sondagem, Levantamento Planialtimétrico/Topográfico, Levantamento “As Built” e outros específicos de cada área.

Obs. 2: a Secretaria deve informar o programa de necessidades para elaboração dos projetos.

Obs. 3: a Secretaria deve indicar que o(s) projeto(s) deverá(ão) conter a previsão de responsabilidade técnica ART/RRT.

**7. PRAZOS ESTIMADOS PARA A EXECUÇÃO DA(S) MEDIDA(S) SOLICITADA(S)**

| ITEM | MEDIDA                                                | ÓRGÃO A APROVAR                                                         | PRAZO    |
|------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1    | Aquisição de 5 (cinco) Access Point                   | Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - CDTI/DACT/SMS | 180 dias |
| 2    | Aquisição de 24 (vinte e quatro) Computadores tipo II | Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - CDTI/DACT/SMS | 180 dias |
| 3    | Aquisição de 24 (vinte e quatro) Headsets             | Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - CDTI/DACT/SMS | 180 dias |
| 4    | Aquisição de 2 (dois) Notebook                        | Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - CDTI/DACT/SMS | 180 dias |



|   |                                                                  |                                                                         |          |
|---|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| 5 | Aquisição de 2 (dois) Switch Gerenciável                         | Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - CDTI/DACT/SMS | 180 dias |
| 6 | Aquisição de 6 (seis) Tablet                                     | Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - CDTI/DACT/SMS | 180 dias |
| 7 | Aquisição de 24 (vinte e quatro) Webcams com microfone integrado | Coordenadoria Departamental de Tecnologia da Informação - CDTI/DACT/SMS | 180 dias |

*Clique com o botão direito do mouse para adicionar mais linhas nesta tabela, se for necessário.*

Obs.1: utilizar a mesma numeração de itens da tabela “3. Descrição da(s) Medida(s) Indicada(s)”.

Obs. 2: o prazo para apresentar o(s) projeto(s) pelo empreendedor deverá ser indicado na tabela acima, observando que o prazo sempre se inicia a partir da data de assinatura do TAC.

O prazo para avaliação e aprovação do órgão público deverá ser indicado no item “10. Orientações Gerais”.

Obs. 3: medidas que requeiram aprovação em órgãos distintos devem estar elencadas em campos (linhas) separados, com os referidos prazos especificados.

Obs. 4: caso haja necessidade de aprovação de projeto(s) junto à Secretaria solicitante, esta deverá discriminar em qual órgão ou setor da Secretaria o(s) projeto(s) deverá(ão) ser aprovado(s) e o(s) projeto(s) devem estar elencados na tabela acima.

Obs. 5: quando a medida corresponder à execução de obras, deverá indicar o prazo para término da obra, observando que no caso de medidas essenciais, o término e recebimento da obra condicionarão a emissão do CCO (Certificado de Conclusão de Obra) do empreendimento.

## 8. CUSTO ESTIMADO POR ITEM

| MEDIDA (ITEM)                                                    | CUSTO EM R\$                      | CUSTO EM UFICs | ANO-BASE DA UFIC |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|------------------|
| Aquisição de 5 (cinco) Access Point                              | R\$ 5.000,00 (R\$ 1.000,00/un)    | 1.024,4852     | 2025             |
| Aquisição de 24 (vinte e quatro) Computadores tipo II            | R\$ 240.000,00 (R\$ 10.000,00/un) | 49.175,2894    | 2025             |
| Aquisição de 24 (vinte e quatro) Headsets                        | R\$ 4.800,00 (R\$ 200,00/un)      | 983,5058       | 2025             |
| Aquisição de 2 (dois) Notebook                                   | R\$ 16.000,00 (R\$ 8.000,00/un)   | 3.278,3526     | 2025             |
| Aquisição de 2 (dois) Switch Gerenciável                         | R\$ 10.000,00 (R\$ 5.000,00/un)   | 2.048,9704     | 2025             |
| Aquisição de 6 (seis) Tablet                                     | R\$ 18.000,00 (R\$ 3.000,00/un)   | 3.688,1467     | 2025             |
| Aquisição de 24 (vinte e quatro) Webcams com microfone integrado | R\$ 8.400,00 (R\$ 350,00/un)      | 1.721,1351     | 2025             |

*Clique com o botão direito do mouse para adicionar mais linhas nesta tabela, se for necessário.*

Obs.1: utilizar a mesma numeração de itens da tabela “7. Prazos Estimados para a Execução da(s) Medida(s)



Solicitada(s)”.  
Obs. 2: para efeito de atualização, sempre informar o ano-base da UFIC utilizada.

## 9. CUSTO TOTAL ESTIMADO

O custo total estimado das medidas é de R\$ 302.200,00 (trezentos e dois mil e duzentos reais), que corresponde a 61.919,8853 UFICs, com data-base 2025.

Obs.: somar todos os custos das medidas indicadas pela Secretaria e informar como no exemplo: “O custo total estimado das medidas é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), que corresponde a XXXXXXX UFICs, com data-base XXXXXXX.”

## 10. ORIENTAÇÕES GERAIS

O prazo para avaliação e aprovação do CDTI será de até 30 dias a contar da data da entrega dos itens.

Antes da aquisição, a compromissária deverá apresentar as propostas para validação pela equipe técnica do CDTI (conferência de conformidade das especificações dos equipamentos ofertados).

A entrega dos itens deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria da Saúde (salvo orientação diversa desta Pasta).

Obs.: campo livre para informações complementares.

## 11. DESCRIÇÃO DO(S) ANEXO(S)

Obs.: quando houver arquivos que farão parte do Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômica do EIV, que será publicado no DOM, como planilhas (xls) e imagens (jpg, png), os nomes dos arquivos e a referência (número) do Despacho/Documento no SEI deverão ser indicados neste campo.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretário(a) Municipal**, em 16/10/2025, às 14:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16549214** e o código CRC **F52DB583**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



**ANEXO 4**  
**SEI COHAB.2025.00003156-08**





COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS  
Av. Prefeito Faria Lima, 10 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas - SP

COHAB-DITES/COHAB-DITES-GEHIS/COHAB-DITES-GEHIS-CEIV

## DESPACHO

Campinas, 10 de outubro de 2025.

A COAR,

Informamos que o empreendimento em questão: área 808 - EHS-COHAB Mercado Popular, localizado a Rua Professor Luiz de Pádua, lotes 26 e 27, já teve seu valor contemplado com indicações de mitigação de outras secretarias (EMDEC, SMS E SME).

Agradecemos e contamos com a vossa parceria em oportunidades futuras.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELI DA SILVA COSTA GOMES, Coordenador(a) de Análise de Projetos de Estudo de Impacto de Vizinhança**, em 10/10/2025, às 15:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAÍS CARNEIRO DE MENDONÇA GOMES, Arquiteto(a)**, em 10/10/2025, às 15:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16495174** e o código CRC **72BDB8F3**.

COHAB.2025.00003156-08

16495174v3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMSP-GAB/PMC-SMSP-COAR

## DESPACHO

Campinas, 10 de outubro de 2025.

À COHAB

Ciente nesta COAR.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO GUIMARAES, Coordenador(a) de**  
**Administrações Regionais**, em 10/10/2025, às 15:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril  
de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica>  
informando o código verificador **16496736** e o código CRC **5EF7712C**.

COHAB.2025.00003156-08

16496736v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

PMC-SEHAB-GAB/PMC-SEHAB-DMO-CPFH

**DESPACHO**

Campinas, 17 de outubro de 2025.

À COHAB

Ciente .



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SOMMA, Coordenador(a) Departamental**, em 17/10/2025, às 09:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16568297** e o código CRC **580D43BF**.

COHAB.2025.00003156-08

16568297v2